

**Ato Nº**. 118/2024, de 30 de agosto de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a SANDRO GUIMARAES GOMES, Assessor de Administração, matrícula 2361, lotado na Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor em 01 de setembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2024.

José Albérico Silva Rodrigues

Diretor-Presidente

